

mprensa Oficial

Ano 4 - Edição C

- Itapecerica da Serra, 30 de Dezembro de 2012

Distribuição Gratuita www.twitter.com / itapecerica SP

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso

"AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS"

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 - EDITAL N° 004/2012

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Livros Didáticos de Ciências Naturais

01- Livro Didático de Ciências Naturais -Educação Infantil, com valor unitário de R\$

02- Livro Didático de Ciências Naturais- 1º ao 5° ano e EJA, com valor unitário de R\$ 155,00; 03- Kit Experimental, com valor unitário de R\$

04 - Lousa Digital Interativa, valor unitário de R\$

06 - Microscópio Monocular, com valor unitário

de R\$ 653,00: 07 - Vídeo Microscópio, com valor unitário de R\$

08 - Estrutura de Armazenagem, com valor unitário de R\$ 285,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012-EDITAL Nº 008/2012

Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros

Lote 01- Gêneros Hortifrutigranjeiros: percentual de acréscimo de 32% (trinta e dois por cento) sobre a Coluna de Preços Máximos do Boletim Oficial CEAGESP;

Lote 02 – Gêneros Alimentícios Estocáveis

54 - Achocolatado em pó - R\$ 10,39/kg;

55 - Açúcar - R\$ 3,23/kg; 56 - Amido de milho - R\$ 8,98/kg;

57 - Arroz agulhinha - R\$ 3,38/kg; 58 - Barra de fruta castanha do Pará com cupuaçu - chocolate - R\$ 1.36/un:

59 - Biscoito amanteigado sabor coco - R\$ 15,06/kg;

60 - Biscoito amanteigado sabor chocolate - R\$

15.06/kg; 61 - Biscoito amanteigado sabor nata - R\$

15,06/kg;

62 - Biscoito amanteigado sabor leite - R\$ 15,06/kg;

63 - Biscoito doce tipo maizena - R\$ 9,98/kg;

64 - Biscoito salgado enriquecido (integral) - R\$ 11,09/kg;

65 - Biscoito recheado embalagem 25gr. sabores: doce de leite, goiabada, chocolate e banana - R\$ 0,82/un;

66 - Biscoito cookies integrais com gotas de chocolate – R\$ 24,24/kg;

67 - Biscoito salgado cream cracker – R\$ 9,98/kg; 68 - Bolo embalagem individual sabor baunilha c/recheio baunilha - R\$ 1,55/un;

69 - Bolo embalagem individual sabor baunilha com recheio de chocolate - R\$ 1,55/un;

70 - Bolo embalagem individual sem recheio diversos sabores R\$ 1,18/un;

71 - Camomila desidratada - R\$ 79,78/kg;

72 - Chá mate Caixa de 200gr. - R\$ 3,46/cx;

73 - Chocolate ao leite em barra individual - R\$

1,91/un;

74 - Extrato de tomate - R\$ 20,97/lta; 75 - Farinha de arroz (tipo mucilon) lata de 400gr. -

R\$ 12.56/lta: 76 - Farinha de mandioca torrada - R\$ 4.84/kg:

77 - Farinha de milho - R\$ 4,64/kg;

78 - Farinha láctea - R\$ 6,62/lta;

79 - Farinha de trigo especial - R\$ 2,52/kg; 80 - Feijão carioca - R\$ 7,10/kg; 81 - Feijão preto - R\$ 7,73/kg;

82 - Fermento químico em pó lata - R\$ 5,23/lta;

82A - Flocos de milho açucarado - R\$ 10,62/kg;

83 - Fubá mimoso - R\$ 2,24/kg; 84 - Pó para gelatina abacaxi – R\$ 14,98/kg;

85 - Pó para gelatina morango - R\$ 14,98/kg;

86 - Pó para gelatina uva - R\$ 14,98/kg;

87 - Geléia de fruta sabor morango - R\$ 9,13/vd;

88 - Geléia de fruta sabor uva - R\$ 9,13/vd; 89 - Geléia de fruta sabor goiaba – R\$ 9,13/vd;

90 - Xarope de groselha - R\$ 6,54/frs;

91 - Leite integral U.H.T - R\$ 3,01/lt; 92 - Leite em pó integral – R\$ 17,14/kg;

93 - Fórmula láctea infantil em pó para lactentes de 4 a 6 meses de idade- R\$ 83,05/kg;

94 - Fórmula láctea infantil de seguimento em pó

para lactentes a partir do 6º mês -R\$ 70,12/kg;

95 - Macarrão com ovos para sopa tipo "Ave Maria" - R\$ 4,13/kg;

96 - Macarrão com ovos tipo "parafuso" – 4,03/kg; 97 - Margarina - livre de gorduras trans - R\$ 7,28/kg;

98 - Óleo de soja - R\$ 4,24/lta/fr;

99 - Milho para pipoca embalagem 500g - R\$ 7.07/kg:

100 - Milho para canjica – R\$ 5,34/kg;

101 - Pão de forma integral - R\$ 15,29/kg; 102 - Pão de forma tradicional - R\$ 11,98/kg; 103 - Pão de hot dog 50g - R\$ 0,60/un;

104 - Pão de hamburguer - R\$ 0,86/un;

105 - Pão tipo bisnaguinha 30g - R\$ 21,32/kg;

106 - Sagu sem sabor - R\$ 7,93/kg; 107 - Sal refinado - R\$ 1,82/kg;

111 - Extrato de soja c/ suco de frutas diversos sabores emb. 200mĺ tetrapack –

R\$ 2,10/un; 113 - Leite achocolatado embalagem tetrapack 200ml-R\$1,31/un;

114 - Suco de fruta diversos sabores emb. 200ml

tetrapack – R\$ 1,61/un; 115 - Tempero completo - R\$ 7,06/kg;

116 - Vinagre - R\$ 1,87/fr;

117 - Ervilha partida seca – R\$ 9,16/kg;

118 - Lentilha – R\$ 12,40/kg; 119 - Milho verde em conserva 200gr. - R\$

2,03/lta;

120 - Ervilha em conserva 200gr. - R\$ 1,35/lta;

121 - Aveia em flocos – R\$ 15,79/kg; 122 - Trigo para kibe – R\$ 5,55/kg;

123 - Mistura para o preparo de caldo de carne –

124 - Mistura para o preparo de caldo de galinha – R\$8,77/kg;

125 - Mistura para o preparo de bolo sabor chocolate – R\$ 10,20/kg;

126 - Mistura para o preparo de bolo sabor coco – R\$ 9,87/kg:

127 - Mistura para o preparo de pão de queijo – R\$ 10,66/kg;

128 - Pó para o preparo de mingau de milho c/coco - R\$ 10,97/kg;

129 - Biscoito tipo sequilhos - R\$ 15,04/kg; 130 – Pó para o preparo de mingau de farinha láctea com banana e aveia – R\$ 13,72/kg;

131 – Canela em pó – R\$ 3,39/pct;

132 - Goiabada 500gr. - R\$ 6,32/pot;

133 – Côco ralado 100gr. – 2,52/pct;

134 – Preparo para maria mole sabor coco 500gr. – R\$ 24,56/cx;

135 – Tempero pronto sabor legumes 45gr. Com 5 saches de 9gr. – R\$ 6,30/pct; 136 – Biscoito wafer sabor doce de leite 200gr. –

R\$ 12,86/kg;

137 – Biscoito wafer sabor morango 140 a 200gr. -R\$ 12,86/kg; 138 - Biscoito wafer sabor chocolate 140 a 200gr.

-R\$ 12,86/kg; 139 – Macarrão tipo espaguete 500gr. Vitaminado

– R\$ 6,89/kg;

140 - Doce de leite 400gr. - R\$ 12,61/lta; 141 – Azeite de oliva 500ml – R\$ 10,07/lta;

142 – Maionese 1 a 3 kg – embalagem plástica – R\$4,22/kg;

143 - Leite de coco 200ml - R\$ 2,52/frs;

144 - Tempero cominho 30gr. - R\$ 3,89/pct;

145 – Leite condensado 395gr. – R\$ 3,13/lta;

146 – Creme de leite 300gr. – R\$ 3,13/lta; 147 – Tempero baiano 30gr. – R\$ 3,18/pct;

148 – Ervilha em conseva 200gr. – R\$ 1,35/lta;

149 - Queijo ralado 100gr. - R\$ 3,73/pct; 150 – Salsa desidratada 8gr. – R\$ 2,01/pct;

151 – Açafrão em pó 50gr. – R\$ 8,98/pct;

Lote 03 - Gêneros Alimentícios Perecíveis 152 - Carne bovina moída de 1ª qualidade - R\$

153 - Carne em peça recheada de 1ª qualidade – R\$ 23,85/kg;

154 - Carne em bife a role de 1ª qualidade – R\$

23,85/kg; 155 - Carne de frango coxa e sobrecoxa com osso - R\$ 6,43/kg;

156 - Carne de frango filezinho do peito (sassami) – R\$ 11,34/kg;

157 - Carne bovina tipo coxão mole em cubos – R\$ 19,15/kg;

158 – Carne bovina contra filé em bife – R\$ 21,72/kg; 159 – Carne bovina costela – R\$ 10,86/kg;

160 - Salsicha tipo Hot Dog – R\$ 5,35/kg;

161 - Fígado bovino – R\$ 13,60/kg; 162 - Cação - R\$ 14,82/kg;

163 - Carne de peixe filé de pescada branca -R\$ 15,51/kg;

164 - Filé de pescada branca - R\$ 15,51/kg; 165 - Almôndega bovina - R\$ 16,67/kg;

Hamburger boying - R\$ 12 31/k 167 - Carne seca – charque dianteiro – R\$

23,76/kg; 168 - Queijo mussarela (fatiado) - R\$ 25,10/kg; 169 - logurte cremoso com polpa de morango – R\$ 1,20/un;

170 - logurte com polpa de fruta - R\$ 7,97/lt; 171 - Suco natural pasteurizado sabor laranja com açúcar – sache – R\$ 1,46/un;

172 - Suco natural pasteurizado sabor laranja sem açúcar – sache – R\$ 1,77/un; 173 - Suco natural pasteurizado sabor abacaxi – sache - R\$ 1,46/un;

174 - Suco natural pasteurizado sabor caju -

sache – R\$ 1,46/un; 175 - Suco natural pasteurizado sabor goiaba sache – R\$ 1,46/un;

176 - Suco natural pasteurizado sabor maracujá - sache – R\$ 1,46/un; 177 - Suco natural pasteurizado sabor néctar de uva – sache – R\$ 1,46/un;

178 - Suco de tangerina 5 litros - concentrado e adoçado. - R\$ 27,46/gal;

179 – Suco de uva galão 5 litros – concentrado e adoçado – R\$ 27,45/gal;

Fone: 4668-9000

180 - Requeijão - R\$ 8,79/kg;

181 - Carne de frango cozida, (tipo nuggets) – R\$ 12.20/kg;

182 - Bacon defumado - R\$ 14,66/kg;

183 - Carne suína costela - R\$ 15,35/kg; 184 – Linguiça calabresa defumada – R\$ 10.35/kg;

185 - Linguiça paio defumada - R\$ 21,04/kg;

186 - Queijo prato fatiado - R\$ 26,42/kg; 187 – Mortadela fatiada – R\$ 16,17/kg; 188 – Presunto cozido magro fatiado – R\$

24.48/kg:

189 – Lingüiça toscana fresca – R\$ 12,92/kg; 190 - Carne suína bisteca - R\$ 20,46/kg;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 - EDITAL

 OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Levantamento Planimétrico de Perímetro, Planialtimétrico de Áreas e Sondagem 01 - Levantamento Planimétrico de Perímetro até 1.000m - R\$ 1.233,35/GL

02 - Levantamento Planimétrico de Perímetro excedente 1.000m - R\$ 0.97/M

03 - Levantamento Planialtimétrico de Áreas - até 10.000m² - R\$ 2.343,54/GL

04 - Levantamento Planialtimétrico de Áreas – excedente a 10.000m² - R\$ 0,28/M2 05 - Sondagem a percussão (distância até 100m)

-R\$ 32,03/UN 06 - Fundação (distância 100 a 200m) - R\$ 64,05/UN

07 - Sondagem (distância acima de 200m) - R\$ 96,07/UN 08 - Sondagem (acidentado, até 50m) - R\$

32,02/UN 09 - Sondagem (acidentado, acima de 50m) - R\$ 54,30/UN

10 - Sondagem a percussão - R\$ 88.87/UN

11 - Lavagem por tempo - R\$ 52,97/M

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 - EDITAL N° 032/2012

● OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Coleta e Transportes de Líquidos Percolados Item único - com valor unitário de R\$ 69,00/m3.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012 - EDITAL

OBJETO: Registro de Preços para Locação

de Caminhões e Máquinas 01 – Caminhão Basculante - R\$ 69,00/h.

02- Caminhão Espargidor com Bomba - R\$

03 – Escavadeira Hidráulica 315 - R\$ 108,00/h. 04 - Motoniveladora sobre Pneus - R\$ 123,50/h

05 - Pá Carregadeira de Pneus 924G - R\$ 95,00/h

06 - Rolo Compactador CA 15 - R\$ 69,50/h. 07 - Rolo Compactador CA 25 - R\$ 97,50/h

08 - Vidro Acabadora Sobre Esteira - R\$ 143,00/h. 09 - Retroescavadeira sobre Pneus - R\$ 69.00/h. 10 - Cavalo Mecânico com prancha de dois eixos -

11 - Locação de Caminhão Pipa -R\$ 88,00/h 12 – Caminhão Hidrojato - R\$ 185,00/h 13 – Escavadeira Hidraúlica 20 T com concha

trituradora - R\$ 135,00/h Itapecerica da Serra, 28 de dezembro de 2012.

EDNÉIA PREVIATI

Depto. de Suprimentos

PORTARIA Nº 1117/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

DA SERRA. no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao funcionário Sr. MILTON TSUTOMU TAKADA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 02 à 16 de janeiro de

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1118/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

CONCEDE a funcionária Sra. ANDREA MARTINS MAQUIEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de ianeiro 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1119/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e

de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92, C O N C E D E a funcionária Sra. JAQUELINE DE BARROS LUIZ, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de janeiro 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1126/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DASERRA, no uso de suas atribuições legais, C O N C E D E ao funcionário Sr JORGE FERNANDES RIBAS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 02 a 31 de janeiro de

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1120/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e

de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92, C O N C E D E ao funcionário Sr. AROLDO GUINGER FISCHER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2010/2011, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 07 a 26 de janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1121/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

C O N C E D E ao funcionário Sr. SERGIO CARLOS TONHOLI, 30 (trinta) dias de férias

regulamentares do exercício de 2011/2012,

sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias

em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de janeiro de 2013. Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de

2012. Jorge José da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 1125/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e

de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92, CONCEDE ao funcionário Sr. NELSON DA FONSECA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012

de janeiro de 2013.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1122/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92.

C O N C E D E ao funcionário Sr. ANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 12 a 31 de janeiro de 2013.

itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de

2012.

Jorge José da Costa

Prefeito



Imprensa Oficial 30 de Dezembro de 2012

www.itapecerica.sp.gov.br

CIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 2.294, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 (Projeto de Lei nº 1.495/12 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CMCTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, sendo este subordinado à Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. O Conselho a que se refere o caput terá caráter consultivo, tendo por objetivo incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação com vistas ao desenvolvimento sustentável da cidade e em apoio ao planejamento e à gestão da Administração Pública do Município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º Compete ao CMCTI:

- I analisar e pronunciar-se sobre os planos gerais e específicos que estejam relacionados com o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município e sua aplicação na Administração Pública;
- II diagnosticar as necessidades e interesses concernentes à Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito municipal;
- III indicar, ao Executivo e ao Legislativo do Município, temas específicos da área de Ciência, Tecnologia e Inovação que requeiram tratamento planejado;
- IV contribuir com as políticas públicas da Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias incrementais ou inovadoras ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e ao empreendedorismo social, para geração de postos de trabalho e renda;
- colaborar com a política de Ciência, Tecnologia e Inovação a ser implementada pela Administração Pública Municipal, visando à qualificação dos produtos e serviços municipais;
- VI cooperar na concepção, implementação e avaliação de políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse
- VII sugerir políticas de captação e alocação de recursos para a consecução das finalidades do
- VIII cooperar na fiscalização e avaliação do
- correto uso destes recursos; IX incentivar a geração, difusão, popularização do conhecimento, bem como informações e novas técnicas nas áreas de Ciência, Tecnologia
- X elaborar seu regimento interno e sua forma de organização; e
- XI atuar em sinergia com os demais Conselhos existentes no Município, nas áreas de meio
- ambiente, saúde, educação, dentre outros. Art. 3º O CMCTI será composto por doze membros, sendo:
- dois membros indicados diretamente pelo Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, sendo um deles o Presidente do Conselho; II - um membro indicado pela Secretaria
- Municipal de Educação; - um membro indicado pela Secretaria
- Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia; IV – um membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração:
- V um membro do Legislativo Municipal; e
- VI seis membros a serem indicados a critério dos seguintes órgãos:
- a) um membro de Universidade Pública com sede no Município de Itapecerica da Serra; b) um membro de Universidade Privada com sede no Município de Itapecerica da Serra;
- c) um membro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP: d) um membro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapecerica da Serra - AEAIS;
- e) um membro da Associação dos

Imprensa Oficial | Itapecerica da Serra

Expediente:

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

Prefeito: Jorge Costa Vice-Prefeito: Antônio Trolesi

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia Departamento de Comunicação Social Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso Pesquisadores Científicos do Estado de São Paulo-APQC; e

- f) um membro do Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA.
- § 1º Será indicado para cada membro titular, um suplente.
- § 2º As indicações de que trata o presente artigo, deverão ser efetuadas no prazo máximo de quarenta dias da data da publicação desta Lei, sob pena de exclusão do órgão ou entidade.
- Art. 4º O CMCTI será nomeado por ato do Executivo, no prazo máximo de dez dias após a realização de todas as indicações, sendo de dois anos o mandato dos Conselheiros, que poderá ser renovado por duas vezes, a critério do órgão ou entidade representada.
- § 1º A perda do vínculo legal do representante com a entidade representada implicará na extinção concomitante de seu mandato
- § 2º Os membros titulares serão substituídos no caso de impedimentos e sucedidos no caso de vaga, pelos respectivos suplentes.
- $\S 3^{\circ}$ Os representantes indicados exercerão suas atividades no CMCTI de forma gratuita, sem nada auferir dos cofres públicos, quer direta ou indiretamente, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.
- Art. 5° O CMCTI elegerá, dentre seus membros, uma Diretoria composta por: presidente, vicepresidente, primeiro-secretário e segundo-

Parágrafo único. Deverão ser constituídas. na forma do Regimento Interno, tantas Comissões Técnicas quantas forem necessárias, auxiliadas por assessores independentes, procedentes da comunidade científica e tecnológica.

Art. 6° O Regimento Interno do CMCTI disporá sobre as condições do exercício da representação no mesmo, inclusive sobre a destituição e substituição de representantes.

Parágrafo único. O Regimento Interno do CMCTI será aprovado com votos da maioria absoluta dos membros e referendado por decreto do Executivo, o qual será editado até noventa dias após a data da publicação da presente Lei.

- Art. 7º O CMCTI manterá registro próprio e sistemático de seu funcionamento e atos
- Art. 8º O Poder Público, por meio da Imprensa Oficial da Cidade de Itapecerica da Serra, assegurará a publicidade de todos os atos do
- Art. 9° O Executivo Municipal assegurará a organização e funcionamento do CMCTI. fornecendo os meios necessários para a sua
- Art. 10. A eleição e posse da primeira diretoria realizar-se-á na reunião de instalação do CMCTI.
- Inclui-se a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a realizar-se, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.
- Art. 12. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra. 18 de dezembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1062/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao funcionário Sr. VALDEMIRO PEREIRA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício compreendida no período de 04 de dezembro de 2012 a 02 de janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1063/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legai C O N C E D E ao funcionário Sr. VALDEIR FURTUNATO CANDIDO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 04 de dezembro de 2012 a 02 de janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

LEI Nº 2.288. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS LEIS Nº 2.000, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E Nº 2.112, DE 2 DE JULHO DE 2010.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado mais uma vaga no emprego de Comprador no Anexo II da Lei nº 2.112, de 2 de julho

Art. 2º Ficam redistribuídas doze vagas do emprego de Técnico II, existentes no Anexo II da Lei nº 2.112/10, passando estas à nova denominação de Tecnólogo em Gestão nas áreas Administrativa e Financeira, referência 13, no mesmo anexo.

Art. 3º Ficam incluídas no rol de funções estabelecidas no art. 18 - Das Disposições Transitórias e Finais, da Lei nº 2.000, de 16 de junho de 2009, as funções de Tecnólogo em Gestão nas áreas Administrativa e Financeira e Técnicos em Contabilidade.

Ficam definidas as atribuições dos empregados ocupantes do emprego de Tecnólogo em Gestão nas áreas Administrativa e Financeira, no Anexo I da presente Lei.

Art. 5 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de

Itapecerica da Serra, 14 de dezembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE Secretária Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

Técnico em Gestão nas áreas Referência 13 Administrativa e Financeira

Condições para o exercício do emprego:

I-Aos diplomados em curso superior ou graduação tecnológica em nível superior nas áreas Administrativa

Aos que, embora não habilitados nos termos do item anterior, possuam curso de formação profissional, e contenham, na data de vigência desta Lei, experiência profissional na área de administração ou finanças de, no mínimo, cinco anos de atividade ininterrupta ou dez intercalados, na Prefeitura de Itapecerica da Serra.

Atribuições que podem ser imputadas aos ocupantes deste emprego

Nas Rotinas Administrativas e Financeiras

Atuar na execução orçamentária;

Acompanhar contratos de bens e serviços; Acompanhar convênios e contratos de recursos recebidos;

Acompanhar as despesas empenhadas em regime de adiantamento;

Cumprir a legislação tributária;

Efetuar lançamentos independentes da execução orçamentária:

Assegurar o cumprimento de normas internas e externas.

Na gestão de Pessoas

Identificar necessidades de novas funções; Determinar perfil de funcionários da área;

Criar canais de comunicação interna e externa ao órgão; Distribuir tarefas;

Gerenciar assiduidade e pontualidade;

Promover treinamento e reciclagem de funcionários; Avaliar desempenho de funcionários;

Realocar internamente funcionários;

Escalar férias, compensação, folgas e horas extras; Quanto à Administração de Departamento Pessoal

Solicitar documentação para admissão;

Estudar as mudanças da legislação trabalhista; Efetuar contrato de trabalho;

Acompanhar o programa de controle médico de saúde ocupacional;

Administrar os benefícios sociais do empregado;

Computar folha de pagamento dos servidores;

Gerar guias de encargos sociais;

Controlar férias;

Preparar rescisão e homologação:

Implantar plano de cargos e salários.

Comunicação

Divulgar metas e objetivos para servidores;

Emitir instrução de serviço;

Interagir com demais áreas da Administração: Interagir com outros entes públicos;

Conduzir reuniões e apresentações;

Participar de reuniões;

Atender auditoria interna e externa: Elaborar relatórios gerenciais;

Divulgar resultados da equipe.

Demonstração de Competências Pessoais Demonstrar liderança

Demonstrar capacidade de avaliação;

Demonstrar capacidade de decisão;

Demonstrar versatilidade;

Demonstrar comprometimento;

Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe; Demonstrar flexibilidade;

Demonstrar empatia;

Demonstrar persuasão; Demonstrar capacidade de questionamento:

Demonstrar fluência verbal escrita;

Demonstrar capacidade de antever cenários;

Demonstrar capacidade de motivar servidores; Demonstrar capacidade de gerenciar conflitos.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 072/2012 - DRH PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2012 - DRH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA,

usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Torna Pública a classificação final do Processo Seletivo para a contratação por tempo determinado para o emprego de Tradutor Intérprete de Libras.

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Nota
1°	014	Natalia Cristina Soares Belo Maciel	412491205	100
2°	002	Danilo Monteiro da Silva	30934251-X	100

CANDIDATOS REPROVADOS

Prefeito

Inscrição	RG
10	452586628

E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será afixado no painel de Editais da Prefeitura e imprensa oficial do município.

Itapecerica da Serra, 19 de dezembro de 2012.

JORGE JOSÉ DA COSTA

Telefone: 4668-9390 E-mail: imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br Periodicidade: Quinzenal Tiragem: 20.000 exemplares

Jorge José da Costa

Imprensa Oficial

www.itapecerica.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Lei N° 2,295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

(Projeto de Lei nº 1,496/12 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO VALOR AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.270, DE 23 DE AGOSTO DE 2012, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica elevado em até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o valor autorizado no art. 1º da Lei nº 2.270, de 23 de agosto de 2012, para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município (Lei nº 2.229, de 15 de dezembro de 2011), em favor da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, a fim de atender despesas com subvenções sociais, obedecida a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social										
UNIDADE: F.U.M.	UNIDADE: F.U.M.A.S.									
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Aç ão	Categoria Econômi ca	Grupo de Natureza de Despesa	Modalidade de Aplicação	Fon te	Especificação	Valor R\$			
08						Assistência Social				
08.244						Assistência Comunitária				
08.244	4002					Assistência a População Carente				
08.244	4002.2047					Apoio as Entidades Privadas e Filantrópicas				
08.244	4002.2047	3				Despesas Correntes				
08.244	4002.2047	3	3			Outras Despesas Correntes				
08.244	4002.2047	3	3	50		Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos				
08.244	4002.2047	3	3	50	02	Transferências e Convênios Estaduais — Vinculados	70.000,00			

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão indicados no Decreto de abertura, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 18 de dezembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

ANTONIO DE GODOI

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 1129/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, C O N C E D E ao funcionário Sr. ROBERTO ROGERIO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 01 a 30 de janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1064/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. SILVIO MUNIZ DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 04 de dezembro de 2012 a 02 de janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1065/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. ROBERVAL AVELINO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 04 de dezembro de 2012 a 02 de janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1066/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao funcionário Sr. JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 02 a 31 de dezembro de 2012.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1067/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. CLOVIS PEDRO TEGON JUNIOR, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 04 de dezembro de 2012 a 02 janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1068/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE ao funcionário Sr. AFONSO DOS REIS CARDOSO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 04 de dezembro de 2012 a 02 janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1069/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. MARIA ROSA DA SILVA PAIXÃO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 03 de dezembro de 2012 a 01 janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1070/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

C O N C E D E a funcionária Sra. ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 03 de dezembro de 2012 a 01 janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1071/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

CONCEDE ao funcionário Sr. RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 15 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1072/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

C O N C E D E a funcionária Sra. KATIA ROSANA DA FONSECA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 03 a 22 de dezembro 2012.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1073/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

C O N C E D E ao funcionário Sr. JULIANO JACOB DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 12 a 31 de dezembro de 2012.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1075/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

C O N C E D E ao funcionário Sr. CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 04 a 23 de dezembro 2012.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1074/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. JOSE OGANDO ARES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 15 de novembro a 04 de dezembro 2012.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1076/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

C O N C E D E ao funcionário Sr. CELIO ANTUNES LOPES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 10 a 29 de dezembro 2012.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1078/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

C O N C E D E a funcionária Sra. ERICA TROLESI BRANDÃO DOS SANTOS, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 07 a 21 de dezembro 2012.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1077/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. PAMELA FRANÇA DO NASCIMENTO, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 13 a 27 de dezembro 2012.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

LEI Nº 2.289, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012 (Projeto de Lei nº 1.490/12 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 2.112, DE 2 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentadas mais cinquenta vagas no emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no Anexo II da Lei nº 2.112, de 2 de julho de 2010.

Art. 2º Ficam extintos no Anexo II da Lei nº 2.112/10 os empregos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto.

e de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 3º Fica criada a função de Técnico de Enfermagem do Trabalho no emprego de Técnico I, constante no Anexo III da Lei nº 2.112/10.

Art. 4º Ficam extintos na vacância os empregos de

GCM 1ª Classe, GCM 2ª Classe, GCM 3ª Classe, GCM Classe Distinta, GCM Classe Especial, Inspetor de Divisão, Inspetor de Equipe e Subinspetor de Equipe, constantes no Anexo II da Lei nº 2.112/10. Art. 5° O disposto no art. 50 da Lei nº 2.000, de 16 de

Art. 5º O disposto no art. 50 da Lei nº 2.000, de 16 de junho de 2009, não se aplica aos cargos da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra – GCMIS.

Art. 6º Fica extinta a função de Arquivista do

Art. 7º Fica extinta a função de Arquivista do emprego de Técnico I, no Anexo III da Lei nº 2.112/10.
Art. 7º Fica alterada a denominação da função do emprego de Técnico I — Práticas Corporais, constante no Anexo III da Lei nº 2.112/10, para Técnico I — Instrutor de Práticas Corporais (conforme a modalidade).

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 14 de dezembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE Secretária Municipal de Administração

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 2.296, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012 (Projeto de Lei n° 1.488/12 de autoria do Executivo)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte l ei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:
- I o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e
- II o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

- **Art. 2º** A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 365.000.000,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões de reais) e se desdobra em:
- I R\$ 342.970.862,64 (trezentos e quarenta e dois milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal; e II R\$ 22.029.137,36 (vinte e dois milhões, vinte e nove mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) do Orçamento da Seguridade Social.
- **Art. 3º** A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		ı	
RECEITAS CORRENTES		!	
receita tributaria	48.334.830,00	57.750,00	48.392.580,00
receita de contribuições	1.769.500,00		2.507.317,00
receita patrimonial	4.229.345,00		4.958.345,00
transferências correntes	232.807.996,30		234.632.478,82
outras receitas correntes	17.925.721,95		17.925.721,95
receitas correntes - intra-orcamentarias	0,00	776.500,00	776.500,00
renuncia	-415.000,00		-415.000,00
restituições	-1.250,00		-1.250,00
descontos concedidos	-4.889.000,00		-4.889.000,00
fundeb	-33.720.670,00	0,00	
Total das Receitas Correntes		4.125.549,52	
RECEITAS DE CAPITAL			
transferências de capital	76.929.389.39	78.002,84	77.007.392,23
example temestable and empirical			
Total das Receitas de Capital	76.929.389,39 	78.002,84	77.007.392,23
Total da Administração Direta	342.970.862,64		
- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	I I	I	
AÚDE - IS	!!!	!	
		!	
RECEITAS CORRENTES	! !	!	
receita patrimonial	0,00	47.285,00	47.285,00
transferências correntes outras receitas correntes	0,00	16.625.550,00 1.152.750,00	16.625.550,00
outras receitas correntes	0,00 	1.152.750,00	1.152.750,00
Total das Receitas Correntes	0,00	17.825.585,00	17.825.585,00
otal SAÚDE - IS	0,00	17.825.585,00	
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	 I I		
RECEITAS CORRENTES	i i	i	
receita tributaria	48.334.830,00	57.750,00	48.392.580,00
receita de contribuições	1.769.500,00		2.507.317,00
receita patrimonial	4.229.345,00		5,005,630,00
transferências correntes		18.450.032.52	251.258.028.82
outras receitas correntes	17.925.721,95	18.450.032,52 1.152.750,00	19.078.471,95
receitas correntes - intra-orcamentarias	0,00		776.500,00
renuncia	-415.000,00		-415.000,00
restituições	-1.250,00		-1,250,00
descontos concedidos	-4.889.000,00		-4.889.000,00
fundeb	-33.720.670,00		-33.720.670,00
Total das Receitas Correntes	 266.041.473.25		287.992.607.77
		21.951.134,52	
RECEITAS DE CAPITAL	1 1	1	
transferências de capital	76.929.389,39	78.002,84	77.007.392,23
Total das Receitas de Capital	 76.929.389,39		
·			
Total da Administração Direta e Indireta	342.970.862,64	22.029.137,36	365.000.000,00

Seção II Da Fixação da Despesa

- **Art. 4º** A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 365.000.000,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões de reais), na seguinte conformidade:
- I R\$ 291.012.504,60 (duzentos e noventa e um milhões, doze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos) do Orçamento Fiscal; e
- II R\$ 73.987.495,40 (setenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5° A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1 1	1	
DESPESAS CORRENTES	179.944.836,29		192.373.345,67
DESPESAS DE CAPITAL	107.454.294,44		108.187.6 95,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	3.518.373,87	0,00	3.518.3 73,87
Total da Administração Direta	290.917.504,60	13.161.910,40	304.079.4 15,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	I I	I	
DESPESAS CORRENTES	95.000,00	60.287.385,00	60.382.385,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	538.200,00	538.2 00,00
Total da Administração Indireta	95.000,00	60.825.585,00	60.920.5 85,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		I	
DESPESAS CORRENTES	180.039.836,29	72.715.894,38	252.755.730,67
DESPESAS DE CAPITAL	107.454.294,44	1.271.601,02	108.725.8 95,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	3.518.373,87	0,00	3.518.373,87
Total da Administração Direta e Indireta	291.012.504,60	73.987.495,40	365.000.000,00

II – por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	10.287.000,00	0,00	10.287.000,00
GABINETE DO PREFEITO	3.011.690,00	0,00	3.011.690,00
SECRET.MUN.DE GOVERNO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.463.970,00	0,00	2.463.970,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.760.765,17	0,00	3.760.765,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.526.318,17	0,00	4.526.318,17
SECRET.MUNIC.DE INCLUSÃO E DESENV.SOCIAL	477.230,00	8.665.790,40	9.143.020,40
SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE	5.700.263,27	0,00	5.700.263,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16.886.440,00	0,00	16.886.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.420.892,90	0,00	12.420.892,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	85.533.614,00	147.120,00	85.680.734,00
SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS	125.552.607,22	0,00	125.552.607,22
SECRETARIA MUNIC.DE ASSUNTOS JURÍDICOS	4.252.850,00	0,00	4.252.8 50,00
SECRET.MUNIC.SEGURANÇA,TRÂNSITO E TRANSPORTES	11.423.370,00	0,00	11.423.3 70,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.102.120,00	0,00	1.102.1 20,00
FUNDO DE PREV.SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAP.DA SERRA	0,00	4.349.000,00	4.349.000,00
Total da Administração Direta	287.399.130,73	13.161.910,40	300.561.0 41,13
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	!		
03- SAÚDE - IS	95.000,00	60.825.585,00	60.920.585,00
Total da Administração Indireta		60.825.585,00	
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	1 2 510 272 07	0,00	2 510 272 07
Reserva de Contingencia Total do Município			3.518.373,87
Total do Municipio	291.012.504,60	73.987.495,40	365.000.000,00

III - por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	10.287.000,00	0,00	10.287.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.755.430,00	0,00	1.755.430,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	 33.282.782,00	0,00	33.282.782,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	 6.317.630,00	0,00	6.317.630,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.665.790,40	8.665.790,40
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	4.349.000,00	4.349.000,00
10 - SAÚDE	0,00	60.972.705,00	60.972.705,00
11 - TRABALHO	2.280.930,00	0,00	2.280.930,00
12 - EDUCAÇÃO	85.078.564,00	0,00	85.078.564,00
13 - CULTURA	3.760.765,17	0,00	3.760.765,17
15 - URBANISMO	83.509.523,57	0,00	83.509.523,57
16 - HABITAÇÃO	45.695.250,65	0,00	45.695.250,65
17 - SANEAMENTO	112.573,00	0,00	112.573,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	4.336.223,27	0,00	4.336.223,27
20 - AGRICULTURA	115.260,00	0,00	115.260,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.388.600,00	0,00	1.388.600,00
27 - DESPORTO E LAZER	4.341.048,17	0,00	4.341.048,17
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.232.550,90	0,00	5.232.550,90
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.518.373,87	0,00	3.518.373,87
Total do Município	291.012.504,60	73.987.495,40	365.000.000,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 6 % da despesa total fixada no art. 4°; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2013, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64:

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 1/2 (um meio) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício; e

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013.

Parágrafo único. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-

Imprensa Oficial

www.itapecerica.sp.gov.br

OS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de ianeiro de 2013.

Itapecerica da Serra, 20 de dezembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

ANTONIO DE GODOI

Secretário Municipal de Finanças

LEI N° 2.297, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

(Projeto de Lei nº 1.491/12 de autoria do Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPENSAR A COBRANÇA DE CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar a constituição de créditos tributários, sua inscrição, o ajuizamento de Execuções Fiscais, bem como determinar o cancelamento de débitos que correspondam a até trinta por cento de uma Unidade Fiscal do Município – UFM, tendo em vista os respectivos custos de administração e cobrança.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada por Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 20 de dezembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

> **ANTONIO DE GODOI** Secretário Municipal de Finanças

LEI Nº 2.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

(Projeto de Lei nº 1.493/12 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO DE ESTUDOS KARDECISTAS EURÍPEDES BARSANULFO, E DÁ OUTRAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Estudos Kardecistas Eurípedes Barsanulfo, situado na Rua Itajobi, 74 – Jardim Tereza Maria - Itapecerica da Serra - SP -CEP 06850-650, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.425.143/0001-69.

Art. 2º A presente declaração condicionar-seá, a todo tempo, às finalidades e preceitos dispostos na Lei Municipal nº 171, de 14 de novembro de 1980, em especial o contido em seu art. 4°, alterada pelas Leis nº 1.101, de 23 de agosto de 1999, nº 1.837, de 22 de outubro de 2007 e nº 2.176, de 18 de março de 2011.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 20 de dezembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.299, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

(Projeto de Lei nº 1054/12 de autoria da lavra da Mesa Diretora)

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica fixado em R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) o subsídio dos Secretários Municipais da Prefeitura de Itapecerica da Serra.

Parágrafo único. Incidirá desconto para o Imposto de Renda sobre o subsídio fixado para os Secretários Municipais.

Os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais receberão décimo terceiro salário, em valor idêntico ao do subsídio mensal, e farão jus ao gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se

Art. 4° Esta Lei entra em vigor no dia 1° (primeiro) de janeiro de 2013 (dois mil e treze).

Art. 5° Fica revogada a Lei Municipal nº 1.956, de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2008 (dois

Itapecerica da Serra, 26 de dezembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 2.300, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

(Projeto de Lei nº 1055/12 proposta pelos Vereadores Prof. Jonas Feijó, Zé Hélio e Amarildo Gonçalves)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA JULINA DO PARQUE JANDAIA NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica incluída no calendário anual de eventos de Itapecerica da Serra a "Festa Julina do Parque Jandaia", realizada sempre no segundo sábado do mês de julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução

da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 26 de dezembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA **Prefeito**

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

> **FÁBIO ESTEVES GUEDES** Secretário Municipal de Cultura

LEI Nº 2.301, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

(Projeto de Lei nº 1049/12 de autoria do Vereador José de Moraes)

DISPÕE SOBRE A INCLUŞÃO DO EVENTO ROCK GOL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FACO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de Itapecerica da Serra o evento "Rock Gol", realizado anualmente na segunda quinzena do mês de novembro

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 27 de dezembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA Prefeito

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE

Secretária Municipal de Administração

LEI N° 2.302, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

(Projeto de Lei nº 1056/12 proposta pelos Vereadores Prof. Jonas Feijó, Zé Hélio e Amarildo Gonçalves)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO NATAL SOLIDÁRIO DO PARQUE JANDAIA NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica incluído no calendário anual de eventos de Itapecerica da Serra o "Natal Solidário do Parque Jandaia", realizado sempre no segundo sábado do mês de dezembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da erra, 27 de dezembro de 2012 **JORGE JOSÉ DA COSTA** Prefeito

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1116/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCĔDE ao funcionário Sr. ALEXANDRE BATISTA MENDES, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 à 16 de janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1133/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FXONFRA a partir de 31 de dezembro de 2012, os Secretários Municipais abaixo relacionados.

ANTONIO DE GODOI CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA DELSON VILLAS BOAS BORGES LEITE **FABIO ESTEVES GUEDES** JOÃO PEREIRA LUIS ANTONIO PIRES MARCIO JAIR RAMPINI MELISSA HEE TERRA DO AMARAL OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE PAULO PEREIRA SORAIA REGINA RIBEIRO VALQUIRIA DOS SANTOS SOUSA

Itapecerica da Serra (SP), 28 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1079/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da documentação anexada aos autos do presente, que descreve a conduta da servidora Sra. CLELIA FERREIRA MENEZES DA SILVA, que afronta aos artigos 72 parágrafo único e 190 da Lei Municipal nº 682, de 01/04/1992,

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de CLELIA FERREIRA MENEZES DASILVA,

N O M E I A os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

LEI N° 2.290, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012 (Projeto de Lei nº 1.492/12 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS REFERENTE À AÇÃO DE COBRANÇA, PROCESSO Nº 268.01.2011.006890-5, Nº DE ORDEM 828/11, EM TRÂMITE NA 2ª VARA JUDICIAL DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Itapecerica da Serra fica autorizado a firmar Termo de Acordo, Compromisso de Pagamento e Outras Avenças, no Processo nº 268.01.2011.006890-5, nº de Ordem 828/11, em trâmite perante a 2ª Vara Judicial de Itapecerica da Serra, referente ao débito de R\$ 67.056,42 (sessenta e sete mil, cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Art. 2º O débito de R\$ 67.056,42 (sessenta e sete

mil. cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), será pago em sessenta parcelas mensais no importe de R\$ 1.117,60 (hum mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), vencendo a primeira delas após a publicação da homologação do Acordo.

Art. 3º As despesas decorrentes para execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e nos seguintes, sob a classificação nº 09.04.00-4.6.90.71.00-28.843.9002 0006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra. 14 de dezembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



Imprensa Oficial 30 de Dezembro de 2012

www.itapecerica.sp.gov.br

OS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1093/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar fatos constantes em denúncia feita pelo Sr. VANDERLEI DE ALMEIDA, em suposto envolvimento de servidores da Guarda Civil Municipal em ato ilícito.

NOMEIA os funcionários: JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO, Sub Comandante, UBIRAJARA DA ROCHA, Inspetor de Equipe e RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, GCM 1 Classe, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1080/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da documentação anexada aos autos do presente, que descreve a conduta da servidora Sra. Ilda . Nascimento Ferreira, que afronta aos artigos 72 parágrafo único e 190 da Lei Municipal nº 682, de 01/04/1992,

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ILDA NASCIMENTO FERREIRA,

NOMEIA os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de novembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1081/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o conteúdo da documentação anexada aos autos do presente, que descreve a conduta da servidora Sra. MARIA ÁPARECIDA DONIZETE RODRIGUES TORREZAN, que afronta aos artigos 72 parágrafo único e 190 da Lei Municipal nº 682, de 01/04/1992,

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de MARIA APARECIDA DONIZETE RODRIGUES TORREZAN,

NOMEIA os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1082/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO documentação anexada aos autos do presente, que descreve a conduta do servidor Sr. RENATO SANTANA FILHO, que afronta aos artigos 72 parágrafo único e 190 da Lei Municipal nº 682, de 01/04/1992, RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de RENATO SANTANA

NOMEIA os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de novembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1083/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da documentação anexada aos autos do presente, que descreve a conduta da servidora Sra ROSELI CERQUEIRA, que afronta aos artigos 72 parágrafo único e 190 da Lei Municipal nº 682, de 01/04/1992,

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ROSELI CERQUEIRA,

NOMEIA os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de novembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1084/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA até 31 de dezembro de 2012, a Portaria nº 049/2012, que nomeou o Grupo Técnico, a fim de prestar cooperação técnica nas áreas Administrativa e Tecnológica da Saúde-IS-Autarquia Municipal.

Itapecerica da Serra, 04 de dezembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1085/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ELIZABETH PEREIRA LIMA, compreendida no período de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2012.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de dezembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1086/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. KEILA CRISTINA BORBA MONTEIRO, compreendida no período de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2012.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de dezembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1087/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a pedido a partir de 17 de dezembro de 2012, a funcionária Sra. JOSIANA MARIA DE SOUSA DANTAS VIEIRA, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1088/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 5752/2012, Delegacia de Polícia de Itanecerica da Serra, datado em 22 de novembro de 2012.

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE

Itapecerica da Serra (SP), 04 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1089/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. LAURA PEREIRA NAVARRO, compreendida no período de 16 a 30 novembro

Itapecerica da Serra (SP), 07 de dezembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1090/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DASERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. VERALUCIA ROSA DE MEDEIROS ARAUJO, compreendida no período de 01 a 15 de dezembro de 2012.

Itapecerica da Serra (SP), 07 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1091/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. SONIA MARIA ARRIFANO. compreendida no período de 03 a 12 de dezembro de 2012.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de dezembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

C O N C E D E ao funcionário Sr. LUTIMAR NEVES DE SOUZA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 17 de ianeiro a 05 de fevereiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1124/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

 $\mathsf{C} \ \mathsf{O} \ \mathsf{N} \ \mathsf{C} \ \mathsf{E} \ \mathsf{D} \ \mathsf{E}$ a funcionária Sra. LILIA APARECIDA GUIMARÃES BARRETO, 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 14 de janeiro a 06 de fevereiro de

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1127/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. JOÃO RODRIGUES DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 02 a 31 de janeiro de

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1128/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ADAO PEREIRA II, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 01 a 30 de janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1130/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. PAULINO ALVES DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 02 a 31 de janeiro de

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1135/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA a partir de 31 de dezembro de 2012, a funcionária Sra. MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA, do cargo em comissão de Superintendente, referência 24.

Itapecerica da Serra (SP), 28 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1131/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao funcionário Sr. IBERE ROCHA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1132/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao funcionário Sr. DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 02 a 31 de janeiro de

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012.

Jorge José da Costa

30 de Dezembro de 2012 Imprensa Oficial www.itanecerica.sp.gov.br.

www.itapecerica.sp.gov.br

TOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1092/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DASERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. IVANIA PIRES DE MORAES VIEIRA, compreendida no período de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2012.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de dezembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1104/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DASERRA, no uso de suas atribuições legais

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 1548/2012, da Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra, datado em 06 de novembro

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS. Procurador e FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 14 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1095/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JORGE FERNANDES RIBAS, compreendida no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2012.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de dezembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1096/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a pedido a partir de 31 de dezembro de 2012, a funcionária Sra. RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, do cargo em Comissão de Procuradora Chefe, referência 20.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1097/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DASERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 05 de dezembro de 2012, o funcionário Sr. BENEDITO JESUS DOS SANTOS, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de dezembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1098/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 13 de dezembro de 2012, o funcionário Sr. RODOLFO SOARES ROSA, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapecerica da Serra (SP), 14 de dezembro de 2012

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1099/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 10441/2012 -

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. JACIRO CAVALHEIRO, Chefe de Divisão, referência 15, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2006 a 22 de agosto de 2011, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 14 de dezembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1100/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o Nº 13720/2012 -S.A.D.R.H.

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. VALDEMIRO PEREIRA DA SILVA, GCM Classe Especial, Classe 4 (C), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1102/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 1508/2012, da Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra, datado em 30 de outubro de

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE **PERMANENTE**

Itapecerica da Serra (SP), 14 de dezembro de 2012

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1101/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A $\,$ a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação SFDSP 262/12-Divisão de Patrimônio, datada em 06 de dezembro de 2012,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE

Itapecerica da Serra (SP), 14 de dezembro de 2012

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1103/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência 5529/2012, da Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra, datado em 07 de novembro de 2012.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 14 de dezembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1111/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DASERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 1328/2012, da Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra, datado em 25 de setembro

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1107/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e ainda conforme dispõe a Lei 589/90 e suas alterações pelas Leis 729/93 e 818/94,

CONCEDE Bolsa de Estudos, conforme relação dos bolsistas a saber: **SERVIDORES**

Ana Paula Lima da Cruz Elenice Aparecida Bernardo Herlan Alexandre Honorato Luzinete Sampaio de Santana Rodrigues Marli Vitor Pinho da Silva Marlene Alves dos Santos Renan Estefano Alves Rosiane Pereira da Silva Tereza Chiconato Marinho SERVIDORES - SUPLENTES Luiz Henrique de Brito Josiane de Andrade Silva

SERVIDORES - RENOVAÇÃO Ana Paula Alves de Souza Daniel Vieira de Freitas

Ilsa Roberta de Jesus Lucelia de Jesus de Sousa Marcia Cristina da Silva

Marcia Maria Aniceto MUNICÍPE

Alaine Taoane Silva Ana Paula Soares Barboza Arilma Coelho de Souza Dayesa Yana do Amaral Denise de Paula Douglas Felipe Pituba Pereira Edmar da Silva Rocha Gabriela de Simone Reis Juliana Cerqueira Correa Kelly Passos Dutra Maraline Bastos Lopes Natalia Sousa da Silva Patricia Carla Perez dos Santos Esteves Ricardo José Petiz Wilgner Eudes Rodrigues da Silva

MUNICÍPES – SUPLENTES José Francisco da Cruz Junior

Elisabete de Miranda Bastos Barbosa Ana Carolina Ferreira dos Santos MUNICÍPES – RENOVAÇÃO

Adriana de Souza Leal Alan Cordeiro Dias de Oliveira Alessandra Begliomini Daou Alexandre Parize Petazoni Antonia Rejane Cavalcante da Silva Aparecida Pereira Soares de Macedo Camilo Nunes Barbosa Eliana Regina de Souza Elizabete do Carmo Rodrigues Erica Aparecida de Lima Cavalheiro Fabiana Lemos Santos Glaudia Maria Matos Oliveira Graziela Lau Rocha Juliana Cássia de Oliveira Luiz Zarur de Oliveira Maria Carolina de Souza Ribeiro Arruda

Rosangela Alves de Araujo Silva

Rosangela Ferreira dos Santos

Vanessa de Almeida Silva

Zilma Alves de Jesus

Itapecerica da Serra, 17 de dezembro de 2012

Jorge José da Costa

PORTARIA Nº 1109/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ANTONINA MARIANNO, compreendida no período de 08 a 22 novembro de 2012

Itapecerica da Serra (SP), 17 de dezembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1115/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o Nº 12440/2012

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, GCM Classe Especial, Classe 4 (C), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de

Jorge José da Costa

PORTARIA Nº 1114/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o Nº 9323/2012 -S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. JULIO CESAR DOS SANTOS LEITE, GCM Sub Oficial, Classe 6 (F), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1112/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 302/2012-SFD, datada em 13 de novembro de 2012.

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS. Procurador e FABIANA DE FATIMA CALEGARI. Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1113/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Nº 12125/2012 -Protocolado sob o

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. OSWALDO SAKAE OKUMURA, Diretor de Departamento, referência (18), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

nprensa Oficial 30 de Dezembro de 2012

www.itapecerica.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1134/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições

EXONERA a partir de 31 de dezembro de 2012, o funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos livre provimento em comissão:

NOME	CARGO	REF
ALMIR MARQUES DE PAULA	ASSESSOR GERAL DE GABINETE	20
ANTONINA MARIANO	ASSESSOR ESPECIAL	20
ANTONIO ALVES FERREIRA NETTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	18
APARECIDA DA CONSOLAÇÃO BERNARDES	CHEFE DE SERVIÇO	13
CARLOS HENRIQUE NERY	ASSESSOR ESPECIAL	20
CARLOS MAXIMILIANO FONSECA	ASSESSOR GERAL DE GABINETE	20
ELIAS SIMÕES	ASSESSOR ESPECIAL	20
FABIANA DE FATIMA CALEGARI	ASSESSOR ESPECIAL	20
FERNANDO VILAS BOAS SIMOES PAVAN	ASSESSOR TÉCNICO	14
GILMARA FERREIRA DE ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	18
HELENO ANTONIO DE MENEZES	ASSESSOR GERAL DE GABINETE	20
IEDA DA CRUZ	ASSESSOR GERAL DE GABINETE	20
IRINEU FERREIRA DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO	15
IVO MARTELLO FILHO	ASSESSOR ESPECIAL	20
JOSE CARLOS CALADO	CHEFE DE GABINETE	23
JOSE OGANDO ARES	ASSESSOR TÉCNICO	14
LARISSA LOPES SIQUEIRA PANTALEÃO	ASSESSOR ESPECIAL	20
LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	20
MARCOS KARLOVIC	ASSESSOR GERAL DE GABINETE	20
MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	20
MARIA DO DESTERRO PEREIRA BEZERRA SA SILVA	ASSESSOR GERAL DE GABINETE	20
MAURICIO PASSOS DA SILVA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL	20
MAURICIO PEREIRA DE MORAES	ASSESSOR GERAL DE GABINETE	20
OSVALDO CHAGAS TERRA	SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE	21
OSVANIR BASTOS VIANA	ASSESSOR ESPECIAL	20
PAULO LUIZ DA SILVA	ASSESSOR GERAL DE GABINETE	20
RAPHAELA NOVAES QUEIROZ	ASSESSOR ESPECIAL	20
ROSELI GRANGEIRO DAMASCENO	ASSESSOR ESPECIAL	20
ROSIANE DA SILVA PORTO	ASSESSOR GERAL DE GABINETE	20
SERGIO SOUZA GARCIA	ASSESSOR GERAL DE GABINETE	20

Itapecerica da Serra (SP), 28 de dezembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1094/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício.

NOME	CARGO	A.T.S	MÊS DE CONCESSÃO
João Evangelista de L. Junior	GCM Sub Oficial	15	08/2012
Ivan Carneiro da Silva	GCM Classe Especial	08	10/2012
Marcos Ramos de Vasconcelos	GCM Classe Especial	11	10/2012
Andre Domingues de Oliveira	GCM Classe Especial	11	10/2012
Alexandre Batista Mendes	GCM Classe Distinta	12	10/2012
Clovis Pedro Tegon Junior	GCM Oficial	17	10/2012
Julio Cesar Barros	GCM Classe Especial	08	11/2012
Claudio Aparecido Pavanelli	GCM Oficial	17	11/2012

Itapecerica da Serra (SP), 11 de dezembro de 2012.

Jorge José da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 1105/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o Nº 13711/2012 –

S A B E R que concedeu ao funcionário Sr. CLAUDINEI DOS SANTOS LEME, GCM Sub Oficial, Classe 6 (F), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 01 a 30 de janeiro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer

Itapecerica da Serra (SP), 14 de dezembro de 2012

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1106/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 21/12, instaurado pela Portaria nº 985/12

RESCINDE a partir de 02 de janeiro de 2013, por justa causa o Contrato de Trabalho nº 350/2001 do servidor, Sr. ROGERIO ALEXANDRE DE ALMEIDA, Operacional I (Coletor de Lixo), portador da C.T.P.S nº 61172 Série 00233, nos termos do artigo 189, II, 190 e 191 da Lei Municipal nº 682/92.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de dezembro de 2012

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1108/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ELIZABETH PEREIRA LIMA, compreendida no período de 11 a 20 de dezembro de

Itapecerica da Serra (SP), 17 de dezembro de 2012.

> Jorge José da Costa Prefeito

PORTARIA Nº 1110/2012

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irredularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 4662/2012, da Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra, datado em 14 de setembro de 2012.

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2012.

Jorge José da Costa Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 19 DE **DEZEMBRO DE 2012**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 245/12 de autoria dos Edis José de Moraes e Prof. Jonas Feijó)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. AMARILDO

GONÇALVES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

"OUTORGA A MEDALHA BELCHIOR PONTES À ANHANGUERA EDUCACIONAL" BELCHIOR DE

Art.1º - Fica outorgada a Medalha Belchior de Pontes à Anhanguera Educacional, por meio de sua unidade localizada em Itapecerica da Serra, em virtude do relevante trabalho

desenvolvido na área da educação.

Art.2º - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, a ser marcada pela Presidência.

Art.3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do

orçamento em vigor, suplementado se necessário. Art.4° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2012

AMARILDO GONCALVES PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 247/12 de autoria do Vereador

Prof. Clóvis Pinto e demais Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPECERICANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ENGENHEIRO CIVIL FRANCISCO KURIMORI". Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão

Itapecericano ao Ilustríssimo Senhor Engenheiro Civil Francisco Kurimori, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, CREA- SP, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Município de Itapecerica da Serra.

Art.2º - A homenagem será entregue ao novo Cidadão Itapecericano em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor. Art.4º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na

data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2012

AMARILDO GONÇALVES PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 19 DE **DEZEMBRO DE 2012**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 275/12 de autoria da Vereadora Regina Corsini,Vereador Amarildo Gonçalves e demais Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ ITAPECERICANA À ILUSTRÍSSIMA SENHORA DORA ORLANDI DE ASSIS"

Título Itapecericana à Ilustríssima Senhora Dora Orlandi em reconhecimento aos excelentes servicos prestados ao Município de Itapecerica da

Art.2º - A homenagem será entregue à nova Cidadã Itapecericana em Sessão Solene, em data ser marcada pela Presidência da Câmara

Municipal de Itapecerica da Serra. Art.3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2012

AMARILDO GONÇALVES

PRESIDENTE

LEI Nº 2291. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012 (Projeto de Lei nº 1015/12 de autoria do Vereador Tonho Paraíba)

AMARILDO GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO NOS TERMOS DO § 6°, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

"DENOMINA VIELA MANOEL DE OLIVEIRA LIMA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

Art. 1º - Fica denominado "Viela Manoel de Oliveira Lima" o logradouro público sem denominação anterior, localizado no Bairro do Recreio Primavera, com início na Estrada dos Coqueiros e término em terras particulares, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2012

> AMARILDO GONÇALVES **PRESIDENTE**

LEI N° 2292, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012 (Projeto de Lei nº 1045/12 de autoria do Vereador Amarildo Gonçalves)

AMARILDO GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO NOS TERMOS DO § 6°, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA A SEGUINTE LEI:

"DENOMINA VIELA SAMUEL CREMM O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

Art. 1º - Fica denominado "Viela Samuel Cremm", o logradouro público municipal, sem denominação anterior oficial, localizado no Bairro do Itaquaciara, com início na altura do número 226 da Estrada Pedro Simão Crem e término em terras particulares, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2012

> AMARILDO GONÇALVES PRESIDENTE

LEI N° 2293, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012 (Projeto de Lei nº 1048/12 de autoria dos Vereadores Amarildo Gonçalves e Regina Corsini)

AMARILDO GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

"DENOMINA VIEĻA NOÉ BREJOLA FILHO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

Art. 1º - Fica denominado "VIELA NOÉ BREJOLA FILHO", o logradouro público municipal sem denominação anterior oficial, localizado no Bairro do Crispim, com início na altura do número 2.250 Rua Solimões e término em terras particulares, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL. 14 DE DEZEMBRO DE 2012

AMARILDO GONÇALVES **PRESIDENTE**